



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.611, DE 04 DE MAIO DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 500.922,60 (quinhentos mil, novecentos e vinte dois reais e sessenta centavos), destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde devido à ressarcimento de despesas feitas com recursos próprios realizado pelo Governo do Estado

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.025	4.4.90.51.00.00.00 Obras e instalações.	0040	-	R\$ 500.922,60
				<b>RS500.922,60</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso ressarcimento efetuado pelo Governo do Estado apurado na fonte 0040.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 4 de maio de 2018.



**Favio Marcel Telis Gonzalez**  
Prefeito Municipal

**AFIXADO**  
na Prefeitura Municipal de Jaguarão.

Em 04 / 05 / 2018